



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100099301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: TERABYTE SHOP CPF/CNPJ: 07.993.973/0004-60

idereço de Correspondência: Avenida Civit I - 1795 - GALPAOA - MOD 4 E 5 SALA 57 - Barro

Branco - Serra - ES - 29170-740

Telefone Institucional: (41) 3086-2957

E-mail Institucional: FISCAL@TERABYTESHOP.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 01/04/2025 às 09:00 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e pocerá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualifica do, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ALDENIRA DA SILVA DUARTE - CNPJ/CPF: 410.851.593-53

Endereço: Rua 56 - 455 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-180

Telefone: (85) 98665-0246

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 13/06/2024, realizou, via internet, a compra de uma placa-mãe Gigabyte B550M K, no valor de R\$ 723,32 (setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), incluindo o valor do frete e da garantia de um ano. No dia 20 de janeiro de 2025, sua placa-mãe entrou em curto, impossibilitando a CPU de ligar. Então, no dia 23 de janeiro de 2025, a consumidora entrou em contato com a loja por meio do próprio site. O fornecedor solicitou algumas informações, como o modelo do processador, o número de série do produto, entre outros dados, juntamente com fotos do item. No dia 06 de fevereiro de 2025, foi solicitad o recolhimento da placa-mãe e, no dia seguinte, a consumidora enviou o produto via Correios, arcando com o valor do envio de R\$ 30,00 (trinta reais). No dia 25 de fevereiro de 2025, a





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

consumidora recebeu, via e-mail, uma resposta afirmando que o problema ocorreu devido a oxidação/ferrugem. A consumidora alega que, no local onde a placa-mãe ficava, não havia possibilidade de contato com água e, portanto, não concorda com a resposta do fornecedor. Afirma também que a placa-mãe era utilizada para estudos e, por esse motivo, se sente prejudicada, pois a queima da placa, ocasionou a também a queima de seu processador (AMD Ryzen 5 5600G), no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, o reparo tanto da placa mãe quando do processador com as mesmas configurações.

Maracanaú/CE, 28 de Fevereiro de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legív	rel):